



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº 10.707/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 15/02/2025 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 08/11/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 08/02/2024
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 388982

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR – FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, Processo Administrativo 1Doc nº 10.707/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Aquisição de Uniformes com Fator de Proteção Solar – FPS, Calçados e Acessórios para a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA					
CNPJ: 27.136.199/0001-36		Telefone: (83)3566-1814		E-mail: ravdmultiutilidades@hotmail.com	
Endereço: Avenida Expedicionários, 648, Torre, João Pessoa/PB – CEP 58040-745					
LOTE 05					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	CAMISETA POLO MANGA CURTA-AGENTES DE ADMINISTRATIVOS: Na cor AMARELA em tecido malha Piquet, 100 % algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com brasão bordado na altura do peitoral esquerdo,	240	UND	55,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	conforme padrão da secretaria; nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo. Tamanhos do P ao XGG adulto. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.				
12	CAMISETA BÁSICA – Em malha PV, sendo 67% em poliéster e 33% em viscose, malha fria, gola redonda, na cor AMARELA, com serigrafia colorida na frente no centro da camisa, contendo logomarca do evento/campanha e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG, nas quantidades a serem solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante, no mínimo 10 peças. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	300	UND	30,00	9.000,00
13	CAMISETA BÁSICA – Em malha PV, sendo 67% em poliéster e 33% em viscose, malha fria, gola redonda, na cor BRANCA, com serigrafia colorida na frente no centro da camisa, contendo logomarca do evento/campanha e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG, nas quantidades a serem solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante, no mínimo 10 peças. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	300	UND	29,90	8.970,00
14	GANDOLA: Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nº 22 de massa 04 furos na cor PRETA, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical, distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (1cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 1. Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m ² e acabamento firme, com	36	UND	200,00	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), revestida com o mesmo tecido NA COR PRETA. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.				
15	CAMISETA: Camiseta Tecido tecno dry 100% poliamida, na cor PRETA, gola redonda, alta, mangas longas, Arte em sublimação do Brasão da Secretaria de Trânsito na altura do peito esquerdo e a descrição do nome e tipo sanguíneo dos servidores de Trânsito na altura do peito direito na cor branca para o nome e vermelho para o tipo sanguíneo e os nomes dos CARGOS DE TRANSITO nas costas, conforme disposto a baixo. Tamanhos: P, M, G e GG Coordenador de Trânsito Coordenadora de Educação de Trânsito Coordenador Assessor Técnico Gerente de Trânsito Gerente de Educação de Trânsito. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	12	UND	130,00	1.560,00
16	CAMISETA: Camiseta Tecido 50% algodão, 50% poliéster, na cor AMARELA, gola polo, mangas curtas, Arte em bordado do Brasão da Secretaria de Trânsito na altura do peito esquerdo e a descrição do nome e tipo sanguíneo dos servidores de Trânsito na altura do peito direito na cor preta para o nome e vermelho para o tipo sanguíneo e os nomes dos CARGOS DE TRANSITO nas costas, conforme disposto a baixo. Tamanhos: P, M, G e GG Coordenador de Trânsito Coordenadora de Educação de Trânsito Coordenador Assessor Técnico Gerente de Trânsito Gerente de Educação de Trânsito. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	12	UND	110,00	1.320,00
17	CALÇA 8 BOLSOS Tecido Rip Stop (48% poliéster com 48% algodão) resistente a água possui características antimicrobiano e proteção UV50+, modelagem anatômica, costura dupla, fio título DTEX 327,78 Largura 1,47 ME Gramatura 250,34 G/M2 e 8 bolsos (2 bolsos faca frontais, 2 bolsos traseiros com tampa, 2 bolsos laterais com tampa, 1 bolso antifurto e 1 bolso porta lanterna/canivete). Com reforços no joelho e costura dupla. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	12	UND	280,00	3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais).					
LOTE 08					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
52	CINTO SOCIAL – AGENTES DE	80	UND	18,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	TRÂNSITO E TRANSPORTE: Cinto com correia na cor PRETA em nylon 100% polipropileno, largura 3,4 cm e de espessura 1,5 mm, com fivela em metal na cor PRATA, modelo rolete e ponteira de metal na cor PRATA. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.				
53	POCHETE DE PERNA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Na cor preta confeccionada em material bidim, medindo 30 cm X 17 cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, SESDEM/AGENTE, afixado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	80	UND	55,00	4.400,00
54	CINTO GUARNIÇÃO – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Na cor preta, confeccionado em material bidim, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm. de largura. Deverá ter argola DE METAL CROMADO EM AMBAS AS PONTAS. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	80	UND	50,00	4.000,00
55	TORÇAL – TRÂNSITO E TRANSPORTE: Na cor PRETA/BRANCO, confeccionado em NYLON de 4 mm, trançado e com tamanhos variáveis. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	180	UND	16,00	2.880,00
56	CAPA DE CHUVA EM PVC (MOTOCICLISTA) – AGENTES DE TRÂNSITO: Calça de PVC na cor PRETA com e jaqueta na cor Amarelo – Limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo. (conforme anexo). Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	80	UND	240,00	19.200,00
57	CAPA DE CHUVA EM PVC (MOTOCICLISTA) – AGENTES DE TRANSPORTE: Calça de PVC na cor PRETA com e jaqueta na cor AZUL TURQUESA, com serigrafia nas costas com os dizeres "TRANSPORTE MUNICIPAL" e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo (conforme anexo). Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.	20	UND	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais).					
LOTE 14					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Bota de	88	PAR	299,00	26.312,00



segurança tipo motoqueiro, semiimpermeável, confeccionado em couro com espessura de 2,0 a 2,2 mm, com biqueira termoplástica, contraforte em poliuretano termoplástico, com função de anti-torção e estabilizador da região calcânea, proteção interna do calcanhar em microfibra, forração em poliesterpoliamida com canais hidrofílicos, macio, confortável, altamente respirável e anti bactericida, protetor de gáspea em TPU, protetor para pedaleira. Conforme o edital e seus anexos. Marca própria.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.312,00 (vinte e seis mil trezentos e doze reais).				
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 107.842,00 (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais).				

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
CPF Nº 007.838.864-38
RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 27.136.199/0001-36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64C0-C1B0-E40C-B215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR (CPF 007.XXX.XXX-38) em 16/02/2024 11:18:10 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 19/02/2024 13:49:08 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/64C0-C1B0-E40C-B215>